

Emenda nº CM-162/2006

ALTERA A ALÍNEA “E” DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI DE Nº EM-120/2006, QUE DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Emenda Modificativa:

e) Fiscalizar a emissão e comercialização de bilhetes em geral, vale transporte e outros meios de pagamento.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, visa melhorar a redação do texto original, facilitando portanto, a execução da presente lei.

Edmar Rodrigues

Vereador Líder Executivo -PTB